



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI N.º 797 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007**

**Denomina oficialmente as ruas e avenidas do distrito de Aprazível na forma que indica e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas, na forma da legislação vigente, as VIAS PÚBLICAS situadas no distrito de Aprazível, de conformidade com os itens abaixo:

I – A rua que se inicia na avenida Deputado Murilo Aguiar (estrada de Coreaú), finalizando a rua José Alberto Sousa, paralela a rua Prefeito Joaquim Barreto, fica oficializada com o nome de rua Antônio Custódio Azevedo.

II – A rua que se inicia na avenida Deputado Murilo Aguiar (estrada de Coreaú), finalizando a rua José Alberto Sousa, paralela a rua Nelson Aguiar, fica oficializada com o nome de rua Prefeito Joaquim Barreto.

III – A rua que se inicia na avenida Deputado Murilo Aguiar (estrada de Coreaú), finalizando a rua José Alberto Sousa, paralela a rua Dr. José Custódio, fica oficializada com o nome de rua Nelson Aguiar.

IV - A rua que se inicia na avenida Deputado Murilo Aguiar (estrada de Coreaú), finalizando a rua José Alberto Sousa, paralela a rua Atualpa Azevedo Aguiar, fica oficializada com o nome de rua Dr. José Custódio.

V – A rua que se inicia na avenida Deputado Murilo Aguiar (estrada de Coreaú), paralela a rua Dr. José Custódio, finalizando a rua Prefeito Gerônimo Prado, fica oficializada com o nome de rua Atualpa Azevedo Aguiar.

VI – A avenida que se inicia na avenida Deputado Murilo Aguiar (estrada de Coreaú), sentido Sobral/Teresina - BR 222, fica oficializada com o nome de avenida Antônio Luzardo de Azevedo.

VII – A rua que se inicia na avenida Antônio Luzardo de Azevedo, finalizando na rua Antônio Custódio de Azevedo, paralela a rua São Pedro, fica oficializada com o nome de rua José Alberto Sousa.

VIII – A rua que se inicia na avenida Antônio Luzardo de Azevedo, finalizando na rua Antônio Custódio de Azevedo, paralela a rua Nossa Senhora de Fátima, fica oficializada com o nome de rua São Pedro.

MUNICÍPIO DE SOBRAL

  
Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Assistente OAB-CE 5616



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

IX – A rua que se inicia na avenida Antônio Luzardo de Azevedo, finalizando na rua Antônio Custódio de Azevedo, paralela a rua São Pedro, fica oficializada com o nome de rua Nossa Senhora de Fátima.

X – A rua que se inicia na avenida Antônio Luzardo de Azevedo, finalizando na rua Antônio Custódio de Azevedo, paralela a rua Cezário Custódio, fica oficializada com o nome de rua Prefeito José Parente Prado.

XI – A rua que se inicia na avenida Antônio Luzardo de Azevedo, finalizando na rua Antônio Custódio de Azevedo, paralela a rua Prefeito Gerônimo Prado, fica oficializada com o nome de rua Cezário Custódio.

XII – A rua que se inicia na avenida Antônio Luzardo de Azevedo, finalizando na rua Antônio Custódio de Azevedo, paralela a rua Pedro de Sousa, fica oficializada com o nome de rua Prefeito Gerônimo Prado.

XIII – A rua que se inicia na avenida Antônio Luzardo de Azevedo, finalizando na rua Antônio Custódio de Azevedo, paralela a rua Argentina Ferreira da Ponte, fica oficializada com o nome de Rua Pedro de Sousa.

XIV – A rua que se inicia na avenida Antônio Luzardo de Azevedo, finalizando na rua Antônio Custódio de Azevedo, paralela a avenida Prefeito José Euclides, fica oficializada com o nome de rua Argentina Ferreira da Ponte.

XV – A rua que se inicia na avenida Antônio Luzardo de Azevedo, finalizando na rua Antônio Custódio de Azevedo, paralela a rua Maria Ribamar Freire de Aguiar, fica oficializada com o nome de avenida Prefeito José Euclides.

XVI – A rua que se inicia na avenida Antônio Luzardo de Azevedo, finalizando na rua Antônio Custódio de Azevedo, paralela a avenida Deputado Murilo Aguiar, fica oficializada com o nome de rua Maria Ribamar Freire de Aguiar.

XVII – A avenida que se inicia na avenida Antônio Luzardo de Azevedo, sentindo CE Sobral/Coreaú, paralela a rua Maria Ribamar Freire de Aguiar, fica oficializada com o nome de avenida Deputado Murilo Aguiar.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES  
JÚNIOR, em 04 de dezembro de 2007.**

  
**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**  
**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE SOBRAL

  
Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Assistente OAB-CE 5616



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 668/2007  
Ref. Projeto de Lei nº 1047/07**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente as ruas e avenidas do distrito de Arazível na forma que indica e dá outras providências.**”, aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de dezembro de 2007.**

  
**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**  
**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE SOBRAL

  
Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Assistente OAB-CE 5616